



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA  
C.N.P.J.: 18.243.261/0001-06  
Município: SERRANIA

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 2431/2026, de 29 de Setembro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1640/2025, de 22 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 147.149,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                               |                                                                          |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02.006.002.8.244.5.2047-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado             |                                                                          |           |
| 1.660.000.0000.000                                                                            | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 11.601,00 |
| 02.004.001.12.361.18.2019-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado           |                                                                          |           |
| 1.540.000.1072.000                                                                            | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI     | 9.998,00  |
| 02.004.001.12.365.20.2023-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado           |                                                                          |           |
| 1.540.000.1072.000                                                                            | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI     | 19.500,00 |
| 02.004.001.12.361.18.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil |                                                                          |           |
| 1.540.000.1072.000                                                                            | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI     | 1.000,00  |
| 02.004.001.12.365.20.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil |                                                                          |           |
| 1.540.000.1072.000                                                                            | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI     | 88.000,00 |
| 02.004.001.12.365.20.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais                        |                                                                          |           |
| 1.540.000.1072.000                                                                            | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI     | 15.550,00 |
| 02.004.001.12.361.18.2019-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil     |                                                                          |           |
| 1.540.000.1072.000                                                                            | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI     | 1.500,00  |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                   |                                                                          |            |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) |                                                                          |            |
| 1.540.000.1072.000                                                | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI     | 135.548,00 |
| 1.660.000.0000.000                                                | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 11.601,00  |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2026.**

  
ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 29 / 09 / 2026  
